



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - BIÊNIO 2019 – 2021

DIA: 02/10/2020

HORA: 09h

LOCAL: Será realizada através de videoconferência em link a ser disponibilizado na manhã do dia da reunião através do grupo whatsapp.

Obs.: Para entrada na sala de reunião, de posse do e-mail Institucional, basta a existência de um aparelho com acesso à internet, com câmera de vídeo e microfone (de regra o smartphone integra todos esses recursos, por exemplo). Neste sentido, recomendamos o uso do ultrabook institucional que também dispõe de toda infraestrutura necessária para o citado acesso."

ASSUNTOS:

I. Discussão e Aprovação da Ata do dia 25/09/2020

II. Ordem Administrativa:

- a) Leitura de Expediente
- b) Comunicações da Presidência
- c) Comunicações da Corregedoria

III. Ordem do dia:

- a) Comunicações de Arquivamento
- b) Pedidos de Prorrogação de Prazo
- c) Conversão de Proc. em Inquérito Civil
- d) Movimentação na Carreira (Promoção)
- e) Processos para Julgamento



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DIGIDOC

a) Comunicações de Arquivamento:

1. 9ª PJ Imperatriz. Proc. 12083/2020. (SIMP 9451-253/2019) 2. PJ Cururupu. Proc. 12104/2020 (SIMP 385-026/2018, 386-026/2018, 387-026/2018, 388-026/2018 e 391-026/2018); 3. 5ª PJ Imperatriz. Proc. 12108/2020 (SIMP 9541-253/2020); 4. PJ Senador de La Roque. Proc. 12118/2020 (SIMP 255-002/2018, 256-002/2018); 5. DT PJ Porto Franco. Proc. 12119/2020 (SIMP 780-269/2019); 6. PJ Arame. Proc. 12197/2020 (SIMP 204-058/2018, 302-058/2019, 292-058/2019); 7. PJ Senador de La Roque. Proc. 12249/2020 (SIMP 179-002/2016); 8. PJ Amarante. Proc. 12250/2020. (SIMP 742-029/2019); 9. 5ª PJ Santa Inês. Proc. 12259/2020 (SIMP 3483-267/2019); 10. 1ª PJ Buriticupu. Proc. 12260/2020 (SIMP 2492-283/2019); 11. 2ª PJ Buriticupu. Proc. 12261/2020 (PA 05/2019 e PA 04/2019); 12. 1ª PJ Balsas. Proc. 12262/2020 (SIMP 3087-274/2017); 13. 14ª PJ Capital. Proc. 12293/2020 (SIMP 37803-500/2018); 14. 1ª PJ Buriticupu. Proc. 12295/2020 (SIMP 886-283/2019).

b) Pedidos de Prorrogação de Prazo:

17. 1ª PJ Santa Luzia. Proc. 12199/2020 (SIMP 15-256/2015, 8497-256/2015, 1648-256/2015, 1070-256/2015, 723-256/2017, 507-256/2017, 760-256/2017, 844-256/2017 e 16026-500/2015). 18. 4ª PJ Timon. Proc. 12205/2020 (SIMP 1673-252/2018); 19. 2ª PJ Buriticupu – Proc. 12208/2020 (IC 10/2018, 06/2018, 12/2018 e 03/2018); 20. 1ª PJ Buriticupu. Proc. 12209/2020 (IC 57/2018, IC 01/2018, PA 06/2018, PA 07/2018 e PA 11/2018); 21. PJ São Luiz Gonzaga. Proc. 12210/2020 (SIMP 137-067/2018 e 150-067/2018); 22. 1ª PJ Santa Inês. Proc. 12264/2020 (SIMP 3382-267/2019); 23. 30ª PJ da Capital. Proc. 12296/2020 (28524-500/2015); 24. PJ Morros. Proc. 12297/2020 (SIMP 213-003/2020); 25. 1ª PJ Chapadinha. Proc. 12084/2020 (SIMP 239-262/2015); 26. 1ª Caxias. Proc. 12085/2020 (SIMP 476-254/2019); 27. 1ª PJ Esp. Fundações da Capital. Proc. 12089/2020 (SIMP 11328-500/2019); 28. PJ Humberto de Campo. Proc. 12087/2020 (SIMP 270-033/2015, 38-033/2015, 304-535/2018 e 1035-033/2018); 29. PJ Senador de La Roque. Proc. 12088/2020 (SIMP 723-002/2016, 135-002/2019, 449-002/2017 e 450-002/2017); 30. PJ Matões. Proc. 12110/2020 (SIMP 28746-500/2019); 31. 4ª PJ Timon. Proc. 12111/2020 (SIMP 2160-252/2019, 17-252/2018, 1614-252/2018, 1417-252/2018, 2979-252/2018, 1599-252/2018 E 1613-252/2018); 32. PJ Anajatuba. Proc. 12120/2020 (SIMP 444-030/2017, 21179-500/2017, 358-030/2017, 251-030/2018, 393-030/2018); 33. 1ª PJ Caxias. Proc. 12125/2020 (SIMP 2793-254/2017, 413-509/2018, 4493-254/2018, 2744-254/2019, 2743-254/2019); 34. 1ª PJ Santa Inês. Proc. 12195-267/2019 (SIMP 3240-267/2019); 35. 30ª PJ Capital. Proc. 12196/2020 (SIMP 12174-500/2015, 9033-500/2015, 25127-500/2015 e 29748/50/2015).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

c) Conversão de Processo em Inquérito Civil:

36. 7ª PJ Caxias Proc. 12135/2020 (SIMP 1646-254/2020, 547-254/2020, 1583-254/2020); 37. 8ª PJ Capital. Proc. 12138/2020 (SIMP 38256-500/2019).

d) PROMOÇÃO por MERECIMENTO (Entrância Intermediária)

1 Edital 66 (Proc. 11661/2020). 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Açailândia.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Fabiana Santalúcia Fernandes, 35 (Pio XII)
2. *Guilherme Gouvea Fajardo, (Desistência)*
3. *João Cláudio de Barros, 41 (Desistência)*

e) PROCESSOS PARA JULGAMENTO

CONSELHEIRO: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

1. Proc. DIGDOC 15664/2018

Origem: Corregedoria do Ministério Público do Maranhão.
Assunto: Vitaliciamento do Promotor Igor Adriano Trinta Marques.

Processo Administrativo nº 15664/2018. Corregedoria Geral do Ministério Público. Vitaliciamento de Promotor de Justiça. Art. 71 da Lei Complementar nº 13/91. Relatório Conclusivo de Acompanhamento de Estágio Probatório. Observância do Prazo Legal do Estágio Probatório. Cumprimento dos Requisitos do Art. 70 e seus incisos, da LC nº 13/91. Confirmação de Vitaliciamento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHEIRA: DRA. THEMIS MARIA PACHECO CARVALHO

2. Proc. SIMP: Nº 000055-283/2020

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Buriticupu/MA.

Assunto: Regularização e urbanização da Vila Bom Futuro.

INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2020. AUSÊNCIA DE ÁGUA POTÁVEL E DE ENERGIA ELÉTRICA NO BAIRRO NOVA BOM JESUS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CUMPRIMENTO DE OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

3. Proc. SIMP: Nº 009277-500/2014 (5 v.)

Origem: 30ª Promotoria de Justiça da Capital/MA.

Assunto: Apurar suposta irregularidade realizada na Comissão Setorial de Licitação do DETRAN/MA, no exercício financeiro de 2011.

INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2014. POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM LICITAÇÃO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. ENUNCIADO 04/2004. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

CONSELHEIRO: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO

4. Proc. SIMP: Nº 000305-283/2020

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Buriticupu/MA.

Assunto: Apurar possíveis irregularidades em empréstimos consignados e pagamentos de salários supostamente fraudulentos realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu.

Inquérito Civil nº 0102018.1ªPJBPU. Notícia para apurar irregularidades em empréstimos consignados e pagamentos de salários supostamente fraudulentos realizados pela prefeitura Municipal de Buriticupu. Exercício de 2009. Decorridos mais de dez anos da data do fato. Prescrição quinquenal. Impossibilidade de ajuizamento de Ação Civil por ato de improbidade administrativa. Previsão do art. 23 da lei 8.429/92 (lei da Improbidade Administrativa). Promoção de Arquivamento. Homologação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Proc. SIMP: Nº 141-265/2019

Origem: 1ª Promotoria de Zé Doca/MA.

Assunto: Apurar as causas do desabamento do prédio da Secretaria de Saúde de Zé Doca/MA.

Inquérito Civil SIMP Nº 000141-265/2019. Apurar a responsabilidade pelo desabamento do prédio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Zé Doca-Ma. Não há qualquer indício de ato de improbidade administrativa ou ilícito criminal praticada pelos administradores do município. Desnecessidade de ajuizamento de ação civil ou penal. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP.

6. Proc. SIMP: Nº 34669-500/2017

Origem: 28ª Promotoria da Capital/MA.

Assunto: Apurar a veiculação indevida de informações acerca do concurso público para cargos da Polícia Civil do Maranhão, em momento anterior à publicação do Edital que rege o certame.

Inquérito Civil Nº 27/2017. A fim de apurar supostas irregularidades na circulação clandestina em grupos de aplicativos “whatsapp” de informações acerca do concurso público para cargos da Polícia Civil do Estado do Maranhão Depois das provas produzidas foi constatado que não houve o extravio de documentos públicos, mas a sua legítima publicação, tornando o fato atípico. Não ha comprovação ou indício de ato de improbidade administrativa ou de ilícito criminal. Ausência de justa causa. Desnecessidade de ajuizamentos de ações judiciais. Promoção de Arquivamento. Homologação pelo CSMP.

7. Proc. SIMP: Nº 1740-509/2019

Origem: 35ª Promotoria da Capital/MA.

Assunto: Apurar denúncia sigilosa feita na Ouvidoria Geral do MP, em que imputa acúmulo ilegal de cargos à servidora Minea Martins Cantanhede, noticiando que a mesma estaria acumulando cargos de professora nos Municípios de São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar.

Inquérito Civil 01/2020 - SIMP. Nº 001740-509/2019 apurar que à servidora Minea Martins Cantanhede, estaria acumulando ilegalmente três (3) cargos de professora nos



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Municípios de São Luís, Ribamar e Paço do Lumiar, o que contraria o disposto no art. 37, inciso XVI, letra "a" da Constituição Federal. Exoneração do cargo de professora de Paço do Lumiar. Comprovação da efetiva prestação do serviço público e de boa-fé. Não ha comprovação ou indício de ato de improbidade administrativa ou de ilícito criminal. Não há a necessidade de ajuizamentos de ações judiciais. Promoção de Arquivamento Homologação pelo CSMP.
São Luís, 29 de setembro de 2020.

8. Proc. SIMP: Nº 025203-500/2018

Origem: 18ª Promotoria da Capital/MA.

Assunto: Apurar déficit de profissionais de fisioterapia no Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão I).

Inquérito Civil Nº 71/2018. Ofício Nº 164/2018/GAPRE encaminhado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região – CREFITO, para averiguar o déficit de profissionais da área de fisioterapia no Hospital "Djalma Marques". Expedições dos Ofícios de Nºs 1220; 1221; 1220 e 1285/2018 da 18ª Promotoria Especializada de Defesa da Saúde enviados à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís (SEMUS) e a Direção Geral do Hospital "Djalma Marques"; Saneadas as irregularidades sanitárias no mencionado hospital. Atendidos o pleito ministerial. Promoção do Arquivamento destes Autos, conforme o art. 9º, § 1º da Lei nº 7.347/85, e art. 17 § 1º da Resolução nº 02/2004 do CNMP. Homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP).

São Luís, 30 de setembro de 2020.


Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça